Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico *bsé* de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 204/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.009 - Secretaria da Industria, Comércio e A2ricultura		
04.122.0021.2.027.000 - Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e A2ricultura		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0271) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CiviL.....	R$	230.000,00
'(0272) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$	60.000,00
(0278) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
02.011 - Secretaria de Assistência Social		
08.242.0031.2.042.000 - Proteção Social de Média Complexidade - Assistência ao Idoso e a Pessoa Com Deficiência		
Fonte de Recursos: 01000- Recursos Ordinários Livres		
(7280) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R$	4.850,00
To-taJ.....	R$	304.850,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de i aI valor do Orçamento vi ente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.009- Secretaria da Industria, Comércio e A icultura
20.601.0019.1.008.000 - Fomento ara a Terra Pre arada
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

(0295 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
(0296) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	193.000,00

20.601.0024.2.023.000- Mudas Florestais e Frutíferas
Fonte de Recursos: 01000- Recursos Ordinários Livres

0286 3J .90JO.00 - Material de Consumo	R$	10.000,00
(0287) 3.3.90.36.00 - Outros Serviçosde TerceirosPessoa Física	R$	10.000,00
(0288 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

20.602.0045.2.024.000 - Fomento a Produção Animal
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

J/ida *Sim - Drogas Não!*
Denúncia.., ou sugestões pam a Segumnça Pública
L igIw*para 0800-643-1161*

APUCARANA
Cidade Educacao

(0299 4.4.90.52.00 - ui amentos e Material Permanente	R$	4.500,00
22.661.0069.1.047.000 - Am liação e Manutenção de Areas Industriais		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0300) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ...	R$	10.000,00
(0303) 4.4.90.52.00 - E ui amentos e Material Permanente	R$	20.000,00
23.691.0067.1.030.000 - Promoção de Eventos		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0305 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	37.500,00
02.011 - Secretaria de Assistência Social		
08.243.0031.6.040.000 - Proteção Social de Média Com lexidade - Conselho Tutelar		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
0341 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vanta ens Fixas Pessoal Civi1	R$	2.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais . INSS	R$	2.850,00
Total.....	R$	304.8SOyOO

Art. 30 - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 40 - Revogam-se as di osições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, III, da lei n° 4.320/64 de]7/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando a devida adequação do orçamento municipal quanto ao cumprimento das metas, visando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 20] O, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Esperamos poder contar com o irrestrito apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras a presente mensagem.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL